LEI N.º 1.658/2012
De 16 de março de 2012

Dispõe sobre autorização para o município executar obras de seu interesse em faixa de domínio do DER e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar às expensas do Município, 8,50 m de galeria de águas pluviais com tubulação de 1 m de diâmetro na faixa de domínio do DER - SP 328 - Km 381+930 m.

Artigo 2º - Para arcar com o custo total da obra no trecho tratado pelo "caput" do artigo anterior, fica o município autorizado a desembolsar o valor de R$ 1.413,69 (um mil quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de março de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão